



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 76/2024 PREGÃO ELETRÔNICO

RETIFICA o Edital de Licitação nº. 76/2024, na modalidade Pregão Eletrônico, de 07 de agosto de 2024, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, DESENVOLVIDO EM TECNOLOGIA DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM, INCLUINDO AINDA SERVIÇOS NECESSÁRIOS À SUA IMPLANTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO ADAPTADO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DONA EMMA E DA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL,** e especificações constantes do Termo de Referência que compõe o Anexo I deste Edital.”

1. NO EDITAL:

a) Fica suprimido o seguinte item:

~~6.1.1 Este Processo Licitatório é exclusivo para empresas que usufruírem dos privilégios estabelecidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, no tocante à regularidade fiscal e a exclusividade. Os microempresendedores individuais (MEI), as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar no credenciamento, a seguinte documentação:~~

- ~~a) Certidão que ateste o seu enquadramento como ME ou EPP, expedida pela Junta Comercial do Estado sede do licitante. A certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data marcada para a abertura da presente licitação;~~
- ~~b) Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, afirmando ainda que não se enquadra em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.~~

b) Onde se lê:

9.1.2.4.1 A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica da Junta Comercial dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

Leia-se:

9.1.2.4.1 A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário.

2. NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I:

a) Onde se lê:

4.4.4. Para o fechamento do exercício contábil, e demais particularidades no de anos de eleições municipais, devido a transmissão de cargo de prefeito, o suporte técnico deverá ser realizado de forma presencial, sendo que os serviços serão realizados no mês de dezembro (inclusive entre o período entre as festividades de Natal e Ano Novo).

Leia-se:

4.4.4. O suporte técnico e a manutenção permanente dos sistemas, deverão ser garantidos pela contratada aos técnicos e usuários do Município, de segunda à sexta-feira, de acordo com o horário de funcionalidade do ente, que atualmente é das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00.

4.4.4.1. Caso haja alteração no horário de funcionamento do ente, a contratada será avisada sobre a alteração via e-mail, devendo garantir o suporte técnico e manutenção permanente dos sistemas, de acordo com o novo horário de funcionamento.

4.4.4.2. O suporte técnico e a manutenção permanente dos sistemas, deverão ser garantidos pela contratada aos técnicos e usuários do Município, inclusive em dias de ponto facultativo decretado pelo ente, visto que os serviços essenciais permanecem em funcionamento.

b) Onde se lê:

4.7. Requisito de Backup, Aplicativos, de Salvaguarda e Manutenção de Serviços Essenciais

4.7.1. Considerando a essencialidade dos sistemas licitados e a indispensabilidade e indisponibilidade dos dados públicos, estes deverão possuir obrigatoriamente os seguintes requisitos e salvaguardas:

4.7.1.1. A contratada deverá possuir irrestrito poder para modificar os códigos-fonte e executáveis durante a vigência contratual.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

4.7.1.2. A contratada deverá executar backup diário de todos os dados dos aplicativos web, em recurso sob a sua gestão, custo e responsabilidade.

4.7.1.2.1 Quando solicitado deverá ser disponibilizada a cópia do backup para a contratante.

4.7.1.3. Realizar o processamento de lotes e/ou em massa, em segundo plano, garantindo maior eficiência.

Leia-se:

4.7. Requisito de Backup, Aplicativos, de Salvaguarda e Manutenção de Serviços Essenciais

4.7.1. A contratada deverá garantir segurança e integridade das informações de todos os aplicativos e seus bancos de dados, mantendo rotinas automatizadas de backups (cópias de segurança), que permitam recuperar totalmente às informações, no caso de alguma anomalia no seu funcionamento ou falha de segurança por algum outro meio.

4.7.1.1. Quando solicitado deverá ser disponibilizada a cópia do backup para a contratante.

c) Onde se lê:

6.9. O não atendimento a qualquer funcionalidade constante do termo de referência do edital ensejará a inabilitação da licitante, situação que será manifestada no Relatório de conclusão da avaliação técnica.

Leia-se:

6.9. O não atendimento das funcionalidades constante do termo de referência do edital ensejará a inabilitação da licitante, situação que será manifestada no Relatório de conclusão da avaliação técnica, que considerará aprovada na Prova de Conceito, a licitante que atender:

- a) 100% das funcionalidades descritas nos itens 4.5. 4.6, 4.7 e 4.8 deste termo de referência;
- b) No mínimo 90% das funcionalidades descritas no item 4.9 deste termo de referência.

6.9.1 Os 10% restantes referente ao não atendimento imediato de cada módulo pela empresa vencedora, deverão ser entregues dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do início da implantação dos sistemas, sem custo adicional para a contratante.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

d) Onde se lê:

12.1.2.4.1 A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica da Junta Comercial dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário

Leia-se:

12.1.2.4.1. A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica da Junta Comercial dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário.

e) Onde se lê:

13. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. Cronograma de execução:

Serviço	Prazo execução
<i>Implantação/Migração</i>	<i>30 dias corridos após emissão da AF</i>
<i>Plano de Treinamento</i>	<i>Até 05 dias úteis após assinatura contrato</i>
<i>Prova de Conceito</i>	<i>Até 07 dias úteis</i>
<i>Atendimento horas técnicas</i>	<i>48 horas após protocolo</i>
<i>Resolução de problemas de funcionalidades do Sistema</i>	<i>Em até 24 Horas</i>

13.1.1. Os prazos descritos acima só poderão ser prorrogados se ocorrer qualquer dos seguintes casos:

- a) paralisação ou restrição na execução dos serviços, por determinação fundamentada pelo Município de Dona Emma;*
- b) falta de elementos técnicos, cujo fornecimento seja de responsabilidade do Município de Dona Emma;*
- c) força maior ou caso fortuito, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; os pedidos de prorrogação de prazos deverão ser solicitados pela Contratada, por escrito, dentro do prazo contratual, devidamente justificado.*



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

Leia-se:

13. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. Cronograma de execução:

Serviço	Prazo execução
Implantação/Migração	30 dias corridos após emissão da AF
Plano de Treinamento	Até 05 dias úteis após assinatura contrato
Prova de Conceito	Até 07 dias úteis
Atendimento horas técnicas	02 dias úteis após protocolo
Resolução de problemas de funcionalidades do Sistema	Em até 01 dia útil

13.1.1. Os prazos descritos acima só poderão ser prorrogados se ocorrer qualquer dos seguintes casos:

- d) paralisação ou restrição na execução dos serviços, por determinação fundamentada pelo Município de Dona Emma;
- e) falta de elementos técnicos, cujo fornecimento seja de responsabilidade do Município de Dona Emma;
- f) força maior ou caso fortuito, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações;
- g) os pedidos de prorrogação de prazos deverão ser solicitados pela Contratada, por escrito, dentro do prazo contratual, devidamente justificado.

Esta alteração é realizada após análise da impugnação ao edital, apresentada pela empresa BETHA SISTEMAS LTDA (CNPJ n. 00.456.865/0001-67), em 19 de agosto de 2024.

Ficam mantidas as datas de cadastro da proposta e dos documentos de habilitação, assim como, as datas de abertura e julgamento das propostas, e início da sessão/disputa de lances.

Dona Emma (SC), 20 de agosto de 2024.

Nerci Barp
Prefeito Municipal